**PROJETO DE LEI Nº 95/2026**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 3 (TRÊS) PSICÓLOGOS, REGIME DE 20H SEMANAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, o(s) seguinte(s) cargo(s)/função(s):

a) 03 (três) Psicólogos, regime de 20h (vinte horas) semanais.

**Parágrafo único.** Para o preenchimento da(s) vaga(s) referida(s) acima serão exigidos os requisitos para o(s) respectivo(s) cargo(s) com previsão no Plano dos Quadros de Cargos e Funções Municipal, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

**Art. 2º** Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, as quais reajustadas na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.002.0010.0302.0032.2144 CAPS - Média Complexibilidade - FNS

3.31.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

Recursos: 1.500.0040 ASPS

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091

Assinado de forma digital por JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091
Dados: 2026.10.15 11:34:28 -03'00'

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Ao Projeto de Lei Ordinária nº 95/2026**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 95/2026 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚ-BLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 3 (TRÊS) PSICÓLOGOS, REGIME DE 20H SEMANAIS, PARA ATENDER AS DEMAN-DAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 3747/2026 para contratação temporária, haja vista o aumento extraordinário e atípico de demanda por suporte psicológico, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vide memorando anexo.

A presente contratação, ainda, importará em impacto orçamentário, que segue em anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar as contratações temporárias, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

Dois Irmãos, 15 de outubro de 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091
Assinado de forma digital por JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091
Dados: 2026.10.15 11:34:58 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

Prefeito Municipal de Dois Irmãos.